



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 233ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 29 de setembro de 2020, às 16:00 horas, na sala de reunião da Subsecretaria de Logística, 10º andar da Secretaria de Estado de Transportes, ocorreu a reunião com a participação dos seguintes membros do Conselho Fiscal: **RODRIGO** Rabelo de Matos **SILVA**, representante da Secretaria de Estado Casa Civil e Governança; **ANDRÉ L. S. de AGUIAR**, representando a Secretaria de Estado de Transportes, e **MANOELA** de Oliveira **EPIFÂNIO**, representando o Acionista Minoritário, e **ANA** Caroline de Matos **CEZARIO**, representando os Órgãos Colegiados.

Iniciada a reunião, passou-se a análise dos seguintes assuntos:

1- Acompanhamento das contas do exercício de 2020.

Foi reiterada a necessidade do Conselho receber os Balancetes já elaborados para o ano em exercício, de forma detalhada, com vistas a realizar as análises das contas contábeis. O Auditor Chefe se comprometeu em enviar o Balancete do 1º trimestre ainda no decorrer do dia. Os demais Balancetes serão cobrados pelo Auditor ao setor contábil.

2- Instalação de um Plano de Ação para mitigação e solução de problemas das contas contábeis.

O Conselho Fiscal permanecerá reiterando junto ao DIPRE sobre a necessidade de se implantar um Plano de Ação para reduzir os problemas encontrados pela Auditoria Independente e refletidas nas explicações dadas pelos auditores internos sobre as dificuldades para a atualização de informações. A reunião pretendida com o representante da ASJUR, conforme manifestada na ATA 232, para compreender o problema afeto à comunicação de informações entre a esta Assessoria Jurídica e a Auditoria Interna, não se concretizou, apesar dos contatos realizados com o Procurador Chefe para tentativas de agendamento. Em face da dificuldade, foi encaminhada a seguinte mensagem no dia 24 de setembro, através da representante dos Órgãos Colegiados:

Informações à Asjur/Central:

Conforme já relatado reiteradamente em Notas Explicativas da Auditoria Interna e nos Relatórios de Auditoria Independente, a Central mantém registrado no Passivo, referente à provisão para contingências trabalhistas e à provisão para contingências cíveis, valores que não são atualizados. Por falta de identificação das ações, a determinação de valores que envolvem as causas e inexistência de análise do risco jurídico dessas ações são alvos de preocupação, dentre os diversos necessários a mitigação no que tange as contas contábeis.

Tanto a Auditoria Interna quanto a Auditoria Independente mencionam a falta de resposta por parte dos Assessores Jurídicos da Companhia sobre a existência de possíveis passivos e ativos contingenciais não reconhecidos, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações contábeis nos respectivos exercícios.

Em face do exposto, solicitamos esclarecimentos à Assessoria Jurídica quanto a motivação do impedimento do fluxo de informações solicitadas pela Auditoria Interna, manifestado nos relatórios de auditoria e notas explicativas.

Dentro deste contexto, o Sr. **Thiago** Paulo **Rangel**, Auditor Chefe da Central, explanou sobre a dificuldade de se identificar o fluxo de informações nos processos de bloqueios judiciais e localização das tramitações de ordens judiciais para pagamentos e indenizações.

Ficou acordado entre os membros do Conselho e o Auditor Chefe que será agendada uma reunião com a contabilidade da empresa para uma maior compreensão do problema, e oportunamente de outros relacionados às contas.

3- Débitos das prefeituras relacionados à cessão de funcionários da Central.

Foi debatida a questão das contas referentes à débitos das prefeituras referentes a funcionários cedidos pela Central. O Conselho concordou em buscar as informações sobre prefeituras devedoras e como estão sendo tratados institucionalmente os débitos em casos similares.

4- Representação da SEFAZ no Conselho Fiscal

Foi questionado à representante dos Órgão Colegiados sobre a falta de um representante da Secretaria de Fazenda no Conselho Fiscal. Foi informado que está a Assembleia Geral Ordinária, que avaliará e aprovará o nome do representante em falta, está aguardando a publicação pendente do balanço da empresa referente ao exercício de 2019, no D.O. do Estado.

Como nada mais foi dito, eu, André Aguiar, Presidente do Conselho, dei por encerrada a reunião.

André Luiz Siqueira de Aguiar
Conselheiro-Presidente

Rodrigo Rabelo de Matos Silva
Conselheiro

Manoela de Oliveira Epifânio
Conselheira

Ana Caroline de Matos Cezario
Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Oliveira Epifânio, Assessora**, em 12/11/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Siqueira de Aguiar, Superintendente**, em 16/11/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Conselheiro Fiscal**, em 16/11/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Matos Cezario, Adjunto**, em 16/11/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **10193939** e o código CRC **8BFB9D18**.